

1

# INOVA.PRO

Gincana de Inovação da  
Faculdade de Engenharia de Produção





UNIVERSIDADE DE RIO VERDE



CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

# REGULAMENTO

---

Preâmbulo

Capítulo I – Disposições Preliminares

Capítulo II – Dos Objetivos

Capítulo III – Da Estrutura Administrativa da Competição

Capítulo IV – Da Inscrição e Candidatura de Projetos

Capítulo V – Da Inscrição de Participantes

Capítulo VI – Das Etapas da Competição

Capítulo VII – Da Apresentação do Projeto Acadêmico de Inovação

Capítulo VIII – Dos Critérios de Julgamento

Capítulo IX – Da Premiação

Capítulo X – Do Cronograma de Execução do Evento

Capítulo XI – Disposições Finais

---

# REGULAMENTO DE COMPETIÇÃO

## *INOVA.PRO*

### PREÂMBULO

A INOVA.PRO é uma competição que visa estimular a cultura empreendedora, por meio da criação e divulgação de iniciativas que promovam soluções inovadoras para o setor produtivo público e/ou privado na forma de produtos, processos, serviços, aplicativos, modelos de negócios, peças, máquinas, ferramentas ou equipamentos, nos termos do seguinte Regulamento N°01 de competição.

### CAPITULO I

#### Disposições Preliminares

**Art.1º.** A INOVA.PRO, vinculada ao Curso de Graduação em Engenharia de Produção da Universidade de Rio Verde, tem por Missão promover o envolvimento entre acadêmicos e a comunidade, estimulando a implantação de uma cultura empreendedora, por meio do planejamento, criação e divulgação de iniciativas que promovam soluções inovadoras mediante competição para atender as necessidades e/ou resolver problemas associados ao setor produtivo (público ou privado), como também aos nichos de mercado na forma de produtos, processos, serviços, aplicativos, modelos de negócios, peças, máquinas, ferramentas ou equipamentos.

**Parágrafo Único.** Acadêmicos Inovadores, nesta competição, são os estudantes – regularmente matriculados na Universidade de Rio Verde (UniRV) ou vinculados a outras Instituições de Ensino (públicas ou privadas) convidadas – capazes de usar criatividade, raciocínio lógico e quaisquer tecnologias ou habilidades para transformar conhecimento técnico-científico e informações de interesse público em projetos planejados, construídos e apresentados com vistas à melhoria de produtos e serviços ofertados ou demandados por instituições públicas ou privadas da região de Rio Verde/GO.

**Art.2º.** Os participantes da presente edição do *INOVA.PRO*, deverão desenvolver propostas economicamente viáveis e em consonância com o ODS 9 (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) da Agenda ONU (Organização das Nações Unidas) que trata da “Indústria, Inovação e Infraestrutura (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods9/>).

**Art.3º.** Os projetos apresentados devem objetivar à disseminação de informações educacionais a fim de promover a mobilização da sociedade com

foco no tema da Inovação Empreendedora e ODS ONU definidos para o certame.

**Art.4º.** A primeira edição da INOVA.PRO ocorrerá no Bloco III do Campus Rio Verde da UniRV – Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104 - CEP: 75.901-970, Rio Verde/GO – no período de 16/03/2018 a 05/06/2018.

## **CAPITULO II**

### **Dos Objetivos**

**Art.5º.** A competição *INOVA.PRO* tem como principal objetivo, desenvolver a atitude inovadora dos participantes, via elaboração e apresentação de projetos construtivos de produtos, processos, serviços, aplicativos, modelos de negócios, peças, máquinas, ferramentas ou equipamentos que possibilitem atender aos interesses de instituições públicas, da indústria e/ou da comunidade.

**Art. 6º.** São objetivos específicos da 1ª *INOVA.PRO* – 2018:

- i.* Proporcionar aos acadêmicos o desenvolvimento da prática técnico-científica, por intermédio do planejamento e confecção de projetos construtivos e pesquisa aplicada;
- ii.* Despertar nos participantes o espírito empreendedor, incitando nos participantes o desenvolvimento do espírito científico comunitário, mediante a execução de projetos inovadores;
- iii.* Propiciar uma melhor integração entre alunos, docentes, empresas e potenciais investidores, visando ao desenvolvimento e implementação de projetos que venham atender às necessidades de instituições públicas, da indústria e da comunidade;
- iv.* Estimular a criatividade e a aceitação de novos desafios explorando trabalho em equipe e competitividade;
- v.* Promover o interesse dos participantes pelo planejamento e execução de experiências e projetos que os levem a adquirir confiança e segurança na solução de problemas a partir da aplicação dos conteúdos abordados em sala de aula;

## **CAPÍTULO III**

### **Da Estrutura Administrativa da Competição**

**Art. 7º.** A Coordenação Geral da competição será realizada pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Produção da UniRV, que deverá:

- i.* Nomear pelo menos 1 (Um) de seus integrantes para dirigir os trabalhos da Comissão Organizadora;
- ii.* Nomear os docentes membros da Comissão Organizadora da 1ª INOVA.PRO;
- iii.* Deliberar quanto à cobrança ou não de taxa de inscrição para os participantes e estabelecer seu valor, quando houver;
- iv.* Deliberar sobre os casos omissos a este regulamento.

**Art. 8º.** A Comissão Organizadora da INOVA.PRO deve ser constituída por **11** docentes membros, vinculados ao curso de Engenharia de Produção da Universidade de Rio Verde, com a possibilidade de convite, em parceria, de docentes ligados a outros cursos de Graduação e/ou Pós-Graduação da UniRV, preferencialmente sintonizados com a área de realização da competição e que possuam conhecimento das diretrizes estabelecidas neste regulamento.

**Art. 9º.** São atribuições da Comissão Organizadora da INOVA.PRO:

- i.* Efetuar a divulgação da competição e estimular a participação dos acadêmicos e da comunidade no âmbito interno e externo da UniRV;
- ii.* Buscar, sempre que possível, a realização de ações e estabelecimento de parcerias que visem estimular o carácter interdisciplinar da competição, mas com foco nos temas relacionados a inovação e produtividade;
- iii.* Incentivar a interação Universidade-Empresa e a troca de experiências entre os participantes.
- iv.* Validar as inscrições dos participantes competidores e ouvintes, equipes e projetos que atenderem às disposições deste regulamento;
- v.* Rejeitar as inscrições dos participantes competidores e ouvintes, equipes e projetos que não atenderem às disposições deste regulamento;
- vi.* Garantir a transparência e publicidade dos processos de avaliação e julgamento dos projetos apresentados na competição;
- vii.* Nomear membros da Comissão Julgadora da competição;
- viii.* Intermediar a relação entre participantes e potenciais interessados na realização de investimentos nos projetos apresentados na competição, excluindo nas negociações a participação de eventuais membros da Comissão Organizadora que não tenham vínculo formal de emprego

com a UniRV e não estejam lotados em um dos Cursos de Graduação e Pós-graduação.

**Art. 10º.** As Comissões Julgadoras serão construídas por 03 (Três) membros designados ou convidados pela Comissão Organizadora da INOVA.PRO.

**Parágrafo 1º.** Os membros de Comissão Julgadora devem possuir conhecimento acerca do tema sob análise, sendo ao menos 1 (Um) de seus membros especialista na área de avaliação do projeto, o presidente desta.

**Parágrafo 2º.** Os membros de Comissão Julgadora devem ser parte integrante da comunidade técnico-científica, empresarial e/ou ligados à instituições públicas.

**Art. 11º.** É de responsabilidade das Comissões Julgadoras:

- i.* Avaliar e Julgar os projetos apresentados nos termos definidos neste regulamento;
- ii.* Seguir as diretrizes, normas e critérios estabelecidos para avaliação dos projetos;
- iii.* Preencher as fichas de avaliação de cada etapa, conforme os critérios estabelecidos;
- iv.* Calcular notas e definir o *ranking* de classificação dos projetos em ordem decrescente de pontuação;
- v.* Participar, por meio de seu presidente, da cerimônia de premiação na qual será anunciado o vencedor da 1ª INOVA.PRO.

## **CAPÍTULO IV**

### **Da Inscrição e Candidatura de Projetos**

**Art. 12º.** O ato de inscrição efetivar-se-á a partir da entrega dos seguintes documentos obrigatórios:

- i.* Ficha de inscrição devidamente preenchida em todos os seus campos;
- ii.* Resumo descritivo do projeto por escrito para utilização nas publicações e divulgação do evento (no máximo, 30 linhas);
- iii.* Declaração de cessão de direitos de imagem para divulgação do evento;
- iv.* Declaração de que o(s) trabalho(s) entregue(s) é(são) fruto(s) de sua(s) legítima(s) criatividade(s) e autoria(s), não configurando plágio nem

violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a organização do evento e todos envolvidos de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração;

- v. Declaração de cessão de direito exclusivo de intermediação do projeto com terceiros;
- vi. Pagar a taxa de inscrição (valor de R\$ 50,00) da equipe.

**Art. 13º.** A ficha de inscrição deve conter:

- i. A identificação da equipe e de seus membros (dados pessoais, afiliação institucional, curso e período), com a indicação de um líder de equipe;
- ii. Título do Projeto;
- iii. Tipo do Projeto (Inovação original ou Inovação incremental);
- iv. Modalidade de inovação (produto, processo, serviço, aplicativo, modelo de negócio, peça, máquina, ferramenta ou equipamento);
- v. Objetivo;
- vi. Justificativa;
- vii. Potencial de impacto econômico-financeiro e ambiental;
- viii. Viabilidade e Aplicabilidade;
- ix. Infraestrutura necessária para apresentação do projeto para a comissão julgadora e exposição em seção aberta ao público em geral.

**Parágrafo 1º.** A equipe pode ser constituída por, no mínimo, 2 (dois) membro participante competidor e, no máximo, 5 (cinco) membros participantes competidores.

**Parágrafo 2º.** As informações inseridas na ficha de inscrição serão usadas não somente para futura divulgação da competição, mas também para geração de informações estatísticas com a finalidade de aprimoramento da competição. Por esta razão, deve-se privilegiar a riqueza de detalhes.

**Parágrafo 3º.** Cada equipe poderá inscrever apenas 01 (Um) Projeto Acadêmico de Inovação.

**Parágrafo 4º.** É vedada a participação de um mesmo membro em mais de uma equipe.

**Art. 14º.** Os projetos poderão ser inscritos nas seguintes modalidades de inovação:

- i.* Produto;
- ii.* Processo;
- iii.* Serviço;
- iv.* Aplicativo;
- v.* Modelo de negócio;
- vi.* Peça;
- vii.* Máquina;
- viii.* Ferramenta;
- ix.* Equipamento.

***Parágrafo Único.*** Apesar da distinção de modalidades de inovação, todos os projetos se enquadrarão na categoria denominada de “Projeto Acadêmico Inovador”. Desse modo, o julgamento e a premiação serão conferidos, indiscriminadamente, de acordo com esta categoria geral que engloba todas as modalidades específicas de inovação sob avaliação na competição.

## **CAPÍTULO V**

### **Da Inscrição de Participantes**

**Art. 15º.** A inscrição de participantes no evento poderá ocorrer em duas categorias:

- i.* Participante Ouvinte;
- ii.* Participante Competidor;

***Parágrafo 1º.*** A inscrição do participante Ouvinte deve ocorrer por meio de formulário específico e nos termos deste regulamento.

***Parágrafo 2º.*** A inscrição do participante Competidor será efetuada automaticamente a partir da validação da submissão do Projeto Acadêmico de Inovação nos termos deste regulamento.

***Parágrafo 3º.*** Em caso de cobrança de valor para a inscrição, poderá haver distinção do preço cobrado de acordo com a categoria de participação.

## CAPÍTULO VI

### Das Etapas da Competição

**Art. 16º.** A avaliação dos Projetos Acadêmicos de Inovação no *INOVA.PRO* será efetuada em 03 (Três) Etapas consecutivas: (Etapa 01) Avaliação do Resumo da primeira versão do Projeto Acadêmico de Inovação entregue; (Etapa 02) Avaliação do Projeto Acadêmico de Inovação completo na Feira de Exposições de Inovações; (Etapa 03) Avaliação do Projeto Acadêmico de Inovação em seção aberta ao público com no máximo 10 equipes finalistas disputando a premiação.

**Art. 17º.** A Etapa 01 (Um) da competição é classificatória e eliminatória. Refere-se à avaliação do Resumo do Projeto Acadêmico de Inovação entregue no ato de inscrição. Nesta etapa, serão classificadas, no mínimo, 60% das equipes, de acordo com a pontuação obtida, para a Etapa 02 (Dois).

**Art. 18º.** A Etapa 02 (Dois) da Competição é classificatória e eliminatória. Refere-se à avaliação da Apresentação do Projeto Acadêmico de Inovação na Feira de Exposições de Inovações. Nesta etapa, serão classificadas para a Etapa 03, no mínimo, 5 (Cinco) e, no máximo, 10 (Dez) dos melhores projetos para a fase final da Competição, de acordo com a pontuação obtida.

**Art. 19º.** A entrega de 03 (Três) cópias de uma versão completa e escrita do Projeto Acadêmico de Inovação a Comissão Organizadora, de acordo com o cronograma de execução da Competição, é pré-requisito a participação da equipe na fase final da *INOVA.PRO* (Etapa 03).

**Parágrafo 1º.** A versão completa e escrita do Projeto Acadêmico de Inovação deve obedecer a seguinte formatação: Fonte: Arial ou Times New Roman; Tamanho: 12, Espaçamento entre linhas 1,5pt; no mínimo, 5 páginas e, no máximo, 8 páginas.

**Parágrafo 2º.** A versão completa e escrita do Projeto Acadêmico de Inovação deve conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos textuais: Capa (Título do Projeto, Nome da Equipe e de seus participantes membros – com respectiva afiliação institucional); Resumo; Descrição do Problema; Objetivo; Justificativa; Descrição detalhada do Projeto, de acordo com sua modalidade de inovação; A proposta de valor de comercialização; e, por fim, uma análise de viabilidade econômico-financeira do projeto.

**Parágrafo 3º.** A versão completa e escrita do Projeto Acadêmico de Inovação deve atender, também, ao disposto no Art. 23º deste regulamento.

**Art. 20º.** A Etapa 03 (Três) da competição é classificatória. Nesta Etapa, a Comissão Julgadora realiza a avaliação da versão final escrita e a apresentação do Projeto Acadêmico de Inovação.

## CAPÍTULO VII

### Da Apresentação do Projeto Acadêmico de Inovação

**Art. 21º.** A apresentação do Projeto Acadêmico de Inovação far-se-á em até 03 (Três) fases consecutivas:

- i.* Submissão do Resumo do Projeto Acadêmico de Inovação por escrito no ato de inscrição;
- ii.* Apresentação ao público e a Comissão Julgadora na Feira de Exposições das Inovações Acadêmicas;
- iii.* Em caso de classificação para a fase final da competição, apresentação oral e descrição detalhada do Projeto Acadêmico de Inovação a Comissão Julgadora e a potenciais investidores em seção aberta ao público em local e data a serem definidos pela Comissão Organizadora no cronograma de execução da competição.

**Art. 22º.** A apresentação do Projeto Acadêmico de Inovação deverá ocorrer por meio da demonstração e/ou descrição expositiva de seu funcionamento, podendo ser utilizados recursos audiovisuais com essa finalidade.

**Art. 23º.** Para fins de exibição do Projeto ao longo das etapas da competição, deve-se efetuar uma descrição sumária (10 minutos) com o objetivo explícito de despertar o interesse do público, da Comissão Julgadora e potenciais investidores, evidenciado a importância da contribuição do Projeto Acadêmico de Inovação sob avaliação, a partir das seguintes informações:

- i.* *Problema:* uma questão/restrrição, necessidade ou desejo não atendido que afeta um nicho, devendo ser bem definido, preferencialmente, com exemplos que auxiliem a contextualizá-la;
- ii.* *Oportunidade:* A visão empreendedora para identificar uma carência e/ou dificuldade e propor uma alternativa de resolução do problema, possibilitando o surgimento de uma situação que possa ser explorada economicamente via geração de novas receitas ou minimização de custos;
- iii.* *Modalidades de Inovação (MI):* Descrição/Caracterização clara e objetiva do produto, processo, serviço, aplicativo, modelo de negócio, peça, máquina, ferramentas ou equipamento inovador. Em outras palavras, definição da forma pela qual a inovação possibilitará a solução do problema ou atender à necessidade ou desejo de um nicho, conforme apresentado no item *i* deste dispositivo do regulamento;

- iv. *Proposta de Valor*: Quanto a inovação poderá valer para o seu nicho e qual o grau de satisfação/utilidade potencial que poderá proporcionar ao atender as necessidades e desejos ou resolver o problema proposto;
- v. *Análise de Viabilidade Econômico-Financeira*: Demonstrar a viabilidade de comercialização da inovação ou operação (no caso do modelo de negócio) e a expectativa de geração de recursos financeiros positivos, mediante definição de custo de produção ou fabricação, projeção de mercado, entre outros indicadores.

## CAPÍTULO VIII

### Dos Critérios de Julgamento

**Art. 24º.** Os membros da Comissão Julgadora deverão atuar na avaliação dos Projetos Acadêmicos de Inovação, atribuindo no máximo 100 (cem) pontos, no somatório do total de itens apresentados na ficha de avaliação.

**Art. 25º.** O Presidente da Comissão Julgadora providenciará a soma total dos pontos obtidos por equipe, devendo elaborar um mapa geral de avaliação, listando e apresentando à Comissão Organizadora a relação, em ordem decrescente, de pontos obtidos.

**Art. 26º.** O julgamento da Etapa 01 (Um) de avaliação da INOVA.PRO, deve considerar os seguintes critérios: (1) a multidisciplinariedade da equipe; (2) a estruturação do resumo com base na exposição do problema, necessidade ou desejo de um nicho; (3) Objetivo da inovação proposta; (4) Justificativa da realização da Inovação. Nesta etapa, todos os trabalhos avaliados receberão notas de 0 (zero) a 100 (cem).

**Art. 27º.** O julgamento da Etapa 02 (Dois) de avaliação da INOVA.PRO, deve considerar os seguintes critérios: (1) Estruturação da apresentação do Projeto Acadêmico de Inovação; (2) Adequação do Projeto a modalidade de inovação escolhida; (3) Viabilidade da realização do Projeto Acadêmico de Inovação; (4) Desenvoltura e interação dos integrantes da equipe durante a exposição do Projeto; (5) Votação do público participante. Nesta etapa, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo 10 (dez) Projetos serão classificados para a Etapa 03, a final da competição.

**Parágrafo 1º.** Na Etapa 02 (Dois) da competição todos os projetos avaliados receberão notas de 0 (zero) a 100 (cem), mediante avaliação baseada nos critérios objetivos de análise dispostos na ficha de avaliação. O público participante na condição de ouvinte inscrito na INOVA.PRO, votará em três equipes participantes, das quais as 10 mais votadas receberão um bônus de 5% da pontuação conferida pela Comissão Julgadora (*Fan Boost*).

**Parágrafo 2º.** Em caso de empate na pontuação da décima equipe mais votada pelo público, todas as que obtiverem a mesma quantidade de votos devem receber o bônus de pontuação (*Fan Boost*).

**Parágrafo 3º.** Em caso de empate na pontuação entre equipes aptas a classificação para a Etapa 03 (Três), deve-se aplicar a seguinte ordem de critérios para o desempate: maior pontuação conferida pela Comissão Julgadora na Etapa 02 (Dois) da competição; maior nota conferida a Viabilidade da realização do Projeto Acadêmico de Inovação. Persistindo empate, deve-se declarar a classificação das equipes empatadas para a Final.

**Art. 28º.** O julgamento das equipes finalistas da INOVA.PRO pela Comissão Julgadora, na Etapa 03 (Três), deve considerar os seguintes critérios de avaliação: A qualidade e adequação ao disposto neste regulamento do Projeto Acadêmico de Inovação escrito e apresentado; Segurança, Confiança e Discurso dos integrantes da equipe durante a apresentação ao público do Projeto Acadêmico de Inovação na Etapa Final da competição; Proposta de valor e potencial de comercialização da Inovação; Originalidade e Criatividade do Projeto; Viabilidade Técnica de realização do projeto; Análise econômico-financeira, com foco nas expectativas de geração de receitas a partir da implementação do projeto; grau de adequação ao disposto na ODS 9 (Objetivos do Desenvolvimento Sustentável) da Agenda ONU (Organização das Nações Unidas) que trata da “Indústria, Inovação e Infraestrutura” (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods9/>).

**Parágrafo 1º.** Na Etapa 03 (Três) da competição todos os projetos avaliados receberão notas de 0 (zero) a 100 (cem). A Comissão Julgadora da competição deverá retirar-se do recinto e reunir-se, durante o prazo máximo de 30 (trinta) minutos, para a realização do somatório das notas conferidas as equipes. As notas finais das equipes deverão ser entregues pelo Presidente da Comissão Julgadora ao Presidente da Comissão Organizadora para divulgação do resultado final da competição ao público presente.

**Parágrafo 2º.** Em caso de empate na pontuação final entre as equipes, deve-se aplicar a seguinte ordem de critérios para o desempate: maior nota média conferida pela Comissão Julgadora ao item referente ao potencial de comercialização da Inovação; maior nota média conferida pela Comissão Julgadora ao item referente à expectativa de geração de receita; maior nota média conferida pela Comissão Julgadora ao item referente à Originalidade e Criatividade do projeto. Persistindo empate, deve-se declarar a mesma classificação final as equipes, inclusive com a consequente divisão de prêmio, quando houver.

## CAPÍTULO IX

### Da Premiação

A equipe vencedora receberá uma premiação em dinheiro no valor de  
R\$ 1.500,00

## CAPÍTULO X

### Do Cronograma de Execução do Evento

**Art. 32º.** A sistematização das ações planejadas para a 1ª *INOVA.PRO* é apresentada no cronograma de execução exposto no Quadro a seguir:

**Quadro 1 – Cronograma de Execução das Atividades Planejadas**

ITEM	Descrição das Atividades	Início	Fim
1	Lançamento e divulgação da 1ª <i>INOVA.PRO</i>	03-04	20-04
2	Inscrição de Projetos Secretaria do Bloco III	16-04	30-04
3	Inscrição de participantes Ouvintes	16-04	23-05
4	Divulgação da lista das inscrições de Projetos e Equipes deferidas	04-05	04-05
5	Constituição das comissões julgadora da Etapa 01	05-05	05-05
6	Divulgação da lista dos Projetos aprovados na Etapa 01	15-05	15-05
7	Constituição das comissões julgadora da Etapa 02	19-05	19-05
8	Etapa 02: Feira de Exposição dos Projetos Acadêmicos de Inovação	24-05	25-05
9	Divulgação da lista dos Projetos aprovados na Etapa 02	25-05	25-05
11	Etapa 03: Final da Competição	05-06	05-06
12	Solenidade de entrega da Premiação	05-06	05-06

## CAPÍTULO XI

### Das Disposições Finais

**Art. 33°.** O não cumprimento de condições e prazos estipulados neste regulamento, preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição acarretarão na eliminação automática do Projeto Acadêmico de Inovação e da equipe, que não terá direito a ressarcimento a taxa de inscrição, quando houver.

**Art. 34°.** Os organizadores não se responsabilizam por informações ou *emails* enviados e não recebidos pelos participantes, nem por eventuais problemas técnicos que ocorram antes ou durante a competição ou quaisquer custos que os participantes venham a ter relativos à sua participação ou permanência na competição, inclusive os referentes a despesas de transporte, alimentação e estadia.

**Art. 35°.** É de responsabilidade dos integrantes das equipes participantes a consulta sobre a proteção da Propriedade Intelectual dos Projetos, comunicando qualquer anterioridade à Comissão Organizadora.

**Art. 36°.** Quando o Projeto Acadêmico de Inovação contar com a parceria de uma empresa, a equipe deve apresentar a autorização por escrito desta empresa para sua candidatura e exposição na competição. Não se responsabilizando os organizadores do evento por eventual divulgação de dados não autorizados ou sigilosos.

**Art. 37°.** Todas as regras e normas de segurança vigentes nas Universidade de Rio Verde devem ser observadas e aplicadas pelas equipes durante a exposição do funcionamento de seu respectivo Projeto Acadêmico de Inovação, sob pena de eliminação da competição. Não se responsabilizando os organizadores do evento por qualquer prejuízo causado.

**Art. 38°.** Os trabalhos já premiados em competições anteriores, internas ou externas à UniRV não poderão participar da 1ª *INOVA.PRO*.

**Art. 39°.** Os competidores, desde já, autorizam a organização da competição a divulgar os seus Projetos Acadêmicos de Inovação e/ou protótipos, assim como informar, quando solicitado, quais são os materiais utilizados na construção do mesmo – por qualquer meio e a qualquer tempo.

**Art. 40°.** Não havendo a presença de pelo menos um membro da equipe vencedora na cerimônia de premiação, a mesma será desclassificada e o prêmio passará para a próxima equipe melhor classificada.

**Art. 41°.** É de inteira responsabilidade dos participantes acompanhar a publicação de todos os atos, informações e comunicados referentes a esta Competição nos murais do Bloco III do Campus Rio Verde da UniRV – Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104 - CEP: 75.901-970, Rio Verde/GO.

**Art. 42°.** Os organizadores se reservam o direito de resolver os casos omissos, dúvidas, divergências ou situação não prevista por este regulamento.